



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2020/3/3447, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, no valor global de R\$ 1.176.618,00 (Um milhão, cento e setenta e seis mil seiscientos e dezoito reais), e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020**, originária do Procedimento Licitatório já identificado e os **CONTRATOS:**

Nº 689/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a empresa **JP PNEUS LTDA**, no valor de **R\$ 882.931,00** (Oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais);

Nº 690/2020, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **JP PNEUS LTDA**, no valor de **R\$ 5.220,00** (Cinco mil duzentos e vinte reais);

Nº 691/2020, celebrado entre a **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **JP PNEUS LTDA**, no valor de **R\$ 219.252,00** (Duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois reais);

Nº 692/2020, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL** e a empresa **JP PNEUS LTDA**, no valor de **R\$ 62.255,00** (Sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);

Nº 693/2020, celebrado entre a **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO** e a empresa **JP PNEUS LTDA**, no valor de **R\$ 5.220,00** (Cinco mil, duzentos e vinte reais);

Nº 694/2020, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL** e a empresa **JP PNEUS LTDA**, no valor de **R\$ 1.740,00** (Um mil setecentos e quarenta reais);

Assim com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, declara que o PROCESSO LICITATÓRIO e os CONTRATOS encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;



PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e os Contratos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 30 de setembro de 2020

MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno